



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.684 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TER-
RENO DESTINADA A DOAÇÃO AO ESTADO DE
MINAS GERAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente a ANCHISES BERNARDES E OUTROS, ou seus sucessores, localizada na Av. Padre Cletus Cox, medindo 1.200m² (hum mil e duzentos metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como ponto de início o piquete nº 1, situado no alinhamento predial da Av. Padre Cletus Cox. Daí, seguimos pelo alinhamento predial acima citado, uma distância de 10,00m (dez metros) onde encontraremos o piquete nº 2. Daí, defletimos 90º (noventa graus) à esquerda e caminhamos divisando com a propriedade do Sr. Anchises Bernardes, uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), onde encontraremos o piquete nº 3. Daí, defletimos 90º (noventa graus) à esquerda e caminhamos divisando com propriedade do Sr. Anchises Bernardes uma distância de 10,00m (dez metros), onde encontraremos o piquete nº 4. Daí, defletimos 90º (noventa

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.684 - CONTINUAÇÃO /

graus) à esquerda e caminhamos divisando com o Colégio Polivalente uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), onde encontraremos o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

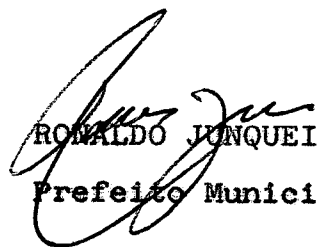
Á área descrita compreende em 1.200,00 m² (hum mil e duzentos metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a doação da referida área ao Estado de Minas Gerais, para acerto da divisa da Escola Polivalente.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.187, de 24/03/83.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra pertencente ao Sr. Anchises Bernardes e outros, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o piquete nº 01 situado no alinhamento predial da Av. Padre Cletus Cox. Daí, seguimos pelo alinhamento predial acima citado, uma distância de 10,00m (dez metros) onde encontraremos o piquete nº 02. Daí, defletimos 90° (noventa graus) à esquerda e caminhamos divisando com a propriedade do Sr. Anchises Bernardes, uma distância de 120,00m (cento e vinte metros) onde encontraremos o piquete nº 3. Daí, defletimos 90° (noventa graus) à esquerda e caminhamos divisando com propriedade do Sr. Anchises Bernardes uma distância de 10,00m (dez metros), onde encontraremos o piquete nº 4. Daí, defletimos 90° (noventa graus) à esquerda e caminhamos divisando com o Colégio Polivalente uma distância de 120,00m (cento e vinte metros) onde encontraremos o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

OBS. A área descrita compreende em 1.200.00 m² (um mil e duzentos metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de março de 1983

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor